

LEI N° 365/2010

de 17 de dezembro de 2010

EMENTA: cria a biblioteca comunitária de Cajazeiras Rita de Cássia Viana da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada no Distrito de Cajazeiras, zona rural S/N° a Biblioteca Comunitária de Cajazeiras Rita de Cássia Viana da Silva.

Art. 2° - As despesas com aquisição ou aluguel do imóvel, que destinará ao funcionamento da biblioteca, funcionários e outras despesas decorrentes do seu funcionamento, correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - A Formação do acervo da biblioteca se dará através de parcerias entre o Poder Público Municipal, entidades não governamentais e sociedade civil.

Parágrafo Único - Constarão obrigatoriamente de acervo, livros, estatísticas e outros dados relacionados a historia passada e contemporânea do Município de Madalena.

Art. 4° - Funcionamento da Biblioteca Comunitária de Cajazeiras, Espaço para Construir o Saber, será de segunda a sexta feira, das 8:00 às 20:00.

Parágrafo Único - Terão livre acesso a Biblioteca Comutaria e ao seu acervo, para leitura ou pesquisa, qualquer cidadão ou cidadã, devidamente cadastrado junto a administração bibliotecária.

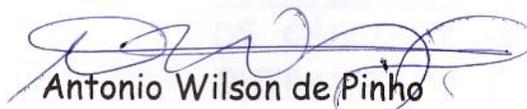


Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 17 de dezembro de 2010.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal